



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.147

De 27 de Agosto de 1.975

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão de 25 de Agosto de 1.975, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a - abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), destinado ao CLUBE dos 50, de Araraquara, para fazer face às despesas decorrentes com o Concurso Nacional de Bandas Marciais, a realizar-se no dia 30/08/1975, em Araraquara.-

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulações de dotações orçamentárias vigentes e abaixo especificadas:-

<u>CÓDIGOS</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA</u>	<u>VALOR R\$.</u>
3 0 0 0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3 2 0 0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3 2 1 0 - 60	Subvenções Sociais	20.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 27 (vinte e sete) de Agosto de 1.975 (mil e novecentos e setenta e cinco).-

CLODALDO MEDINA
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

DIVIDIO DELPHINI
-Diretor da Administração-

Registrada à Fl. nº 89, do livro competente nº 11.-

LA*

Autor: Prefeitura
Projeto de lei 37/75
Processo 66/75